

**4º - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022.**

**REFERENTE À ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA MACHADOS, E O SR. JOSÉ MARCELO XAVIER JÚNIOR, NA FORMA ABAIXO:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com endereço à Rua São Sebastião, 317 – Centro – Machados - PE. CEP 55.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.673/0001-50, neste ato representado pelo Exmo. Presidente o **Sr. José Rogério Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte o **Sr. José Marcelo Xavier Júnior**, Engenheiro Civil, regularmente inscrito no CREA-PE: 1816254002, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração quantitativa do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022 referente à **contratação de empresa ou pessoa física para execução de projeto básico e fiscalização de obra na Câmara Municipal de Machados, compreendendo elaboração de pareceres técnicos, laudos e boletins de medição.**

PARÁGRAFO ÚNICO: a alteração de que trata esta cláusula corresponde a um acréscimo de aproximadamente 25% ao valor inicial do contrato, tendo em vista que o contrato da Obra Pública a que a contratada está acompanhando a execução teve uma alteração quantitativa [construção de uma garagem]. Logo, o presente acréscimo visa acrescentar aos serviços deste contrato a parcela referente a nova construção em execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, sendo o valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** referentes ao valor do contrato originário e de **R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)** referente ao valor que ora se acrescenta ao presente contrato.

§1º O fundamento legal da alteração quantitativa deste contrato encontra-se nas disposições do art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do Contrato 012/2022.

§2º O valor correspondente ao percentual de 25% será pago após a conclusão da obra, mediante o atesto no termo de recebimento definitivo da construção.





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Casa Flávio Pessoa Guerra**  
**Machados - PE**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

O término da eficácia do aditivo contratual em tela fica condicionado ao exaurimento do prazo de vigência do Contrato nº 012/2022 e seus respectivos aditivos.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2023 por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade: Câmara Municipal Machados**

**Funcional: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Unidade**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços Técnicos Profissionais**

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.

Machados, 02 de maio de 2023.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS**

José Rogério Silva

Presidente da Câmara Mun. de Machados

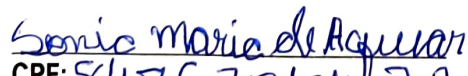
**CONTRATANTE**

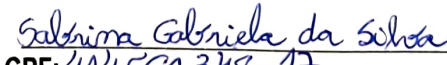
  
**JOSÉ MARCELO XAVIER JÚNIOR**

Engenheiro Civil

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 84.75-30134-72

  
CPF: 414561348-17